

COVID19

ENTENDA O AUXÍLIO EMERGENCIAL APROVADO PELO CONGRESSO NACIONAL

O conteúdo* a seguir é destinado aos arquitetos e urbanistas de todo o Rio Grande do Sul, para que possam tanto se informar sobre seus direitos quanto apoiar e orientar sua equipe de colaboradores com relação ao benefício recentemente aprovado pelo Congresso Nacional. O auxílio emergencial é uma medida de apoio às famílias brasileiras durante o período de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).



CAU/RS
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

// O QUE É O AUXÍLIO EMERGENCIAL?

É uma ajuda financeira, de R\$ 600,00, que será paga por 3 meses a pessoas de baixa renda durante a crise de pandemia provocada pelo coronavírus. O auxílio poderá ser prorrogado.

// COMO ME INSCREVO PARA RECEBER O AUXÍLIO?

Com a aprovação pelo Congresso Nacional, cabe agora ao Poder Executivo sancionar o projeto e regulamentá-lo, dando os detalhes sobre a adesão dos trabalhadores e o prazo de início do pagamento.

// QUEM TEM DIREITO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL?

QUEM PREENCHE OS SEGUINTEs REQUISITOS, AO MESMO TEMPO:

- Maior de 18 anos
- Sem emprego formal
- Sem benefício assistencial ou previdenciário
- Sem seguro-desemprego
- Sem programa de transferência de renda federal (exceto Bolsa Família)
- Que tenha recebido rendimentos tributáveis até R\$ 28.559,70 em 2018
- Renda familiar de até R\$ 522,50 por pessoa ou renda mensal familiar total de até R\$ 3.135,00

// É PRECISO TAMBÉM CUMPRIR UMA DAS SEGUINTE CONDICÇÕES:

- Ser microempreendedor individual (MEI)
- Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social
- Ser trabalhador informal inscrito no CadÚnico
- Se não for inscrito, fazer autodeclaração por meio da internet
- Ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020

// CONDIÇÕES ESPECIAIS

- A mulher chefe de família terá direito a duas cotas do auxílio emergencial, totalizando R\$ 1.200,00
- Duas pessoas de uma mesma família poderão acumular benefícios: um auxílio emergencial e um Bolsa Família

// E NO CASO DAS FAMÍLIAS?

Apenas dois integrantes de uma mesma família poderão receber o auxílio emergencial

// COMO SERÁ FEITO O PAGAMENTO?

- Por bancos públicos federais, por meio de uma conta poupança social digital
- A conta será aberta de forma automática em nome do beneficiário
- Não há pagamento de tarifa de manutenção
- O usuário tem direito a pelo menos uma transferência eletrônica de dinheiro por mês, sem custo, para conta bancária

// COMO ME INSCREVO PARA RECEBER O AUXÍLIO?

Com a aprovação pelo Congresso Nacional, cabe agora ao Poder Executivo sancionar o projeto e regulamentá-lo, dando os detalhes sobre a adesão dos trabalhadores e o prazo de início do pagamento



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul



CAURS.GOV.BR